



## EDITAL N. 155/11 - Reitoria

***Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de bolsa e afastamento remunerado para cursos de Pós-graduação Stricto Sensu para o ano de 2012 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC***

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna públicos os procedimentos para requerer *bolsa* e afastamento remunerado para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para docentes do quadro regular, nos termos do artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da capacitação de docentes da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução CSA n. 06/2011, de acordo com as normas a seguir especificadas:

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar preenchido o formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Programa/Prospecto do curso que pretende realizar;
- b) Comprovante de aceite do curso ou de matrícula.

1.2 Para solicitação de bolsas poderão inscrever-se somente docentes do quadro regular que tenham exercido no mínimo 02 (dois) anos de atividade na instituição, que não sejam portadores de título igual ou superior ao solicitado e os cursos sejam recomendados pela CAPES, nos termos dos Artigos 13 e 17 e respectivos Parágrafos do Regulamento da Capacitação da FUCRI/UNESC (Resolução 06/2011/CSA).

1.3 Para solicitação de afastamento remunerado poderão inscrever-se somente docentes que tenham exercido 3 (três) anos de atividades na instituição, não tenham título igual ou superior ao solicitado, a média de carga horária seja igual ou superior a 20 (vinte) horas/aula nos três últimos anos de exercício e os cursos sejam recomendados pela CAPES, de acordo com a Artigo 24, Parágrafo 1º e 2º e Artigo 25.

### 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de bolsas e afastamento remunerado ocorrerão no período de **30/01/2012 a 10/02/2012** no Departamento de Desenvolvimento Humano das 14h às 19h, na sala 12 do Bloco Administrativo.

### 3. ÁREAS PRIORITÁRIAS

3.1 Atendendo o inciso III do Art. 3º que trata da previsão orçamentária da Unesc como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e ao disposto no artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da Capacitação Docente da Fucri/Unesc, a ordem das prioridades institucionais para concessão de bolsas no ano de 2012, são as seguintes:

UNA	CURSO	N.º VAGAS/MESTRADO	N.º VAGAS/DOCTORADO
<b>I – Ciências Sociais Aplicadas</b>	Administração	01	02
	Ciências Contábeis	03	02
	Direito	01	02
	Economia	01	-
	Tecnológicos	02	01
<b>II – Ciências, Engenharias e Tecnologias</b>	Arquitetura e Urbanismo	-	01
	Engenharia Civil	-	01
	Ciência da Computação	-	01
<b>III - Saúde</b>	Psicologia	01	-
	Medicina	03	-
	Nutrição	-	01
	Odontologia	-	01
<b>IV – Humanidades, Ciência e Educação</b>	Artes Visuais	01	01
	Educação Física	02	-
	Geografia	01	-
	Letras	01	-
	Pedagogia	01	-

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A comissão designada pela Reitoria, conforme Artigo 17 Parágrafo 3º fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no Regulamento da Capacitação Docente aprovado pela Resolução CSA n. 06/2011.

4.2 A quantidade de selecionados está associada diretamente com a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as áreas prioritárias em todos os níveis.

4.3 Nos casos em que ocorrer mais solicitações do que bolsas disponíveis serão adotados em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I – Ser tempo integral na Instituição.

II – Tempo de docência na Unesc

III – Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.

4.4 O resultado será divulgado até dia **17/02/2012**, por meio de edital da reitoria.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, será requerido novos documentos aos solicitantes.

5.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano e anexo a este edital.

5.3 Somente serão aceitas inscrições para concessão de bolsas e afastamento remunerado considerando a relação do curso pretendido com a área de atuação e com as prioridades institucionais.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 06 de outubro de 2011.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDOS E AFASTAMENTO REMUNERADO  
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome:

E-mail:

Telefones para contato:

Data da Contratação:

Setores/Departamentos de Trabalho:

Função:

Carga Horária Total Semanal de Trabalho:

Formação Acadêmica:

Especialização     Mestrado     Doutorado

**SOLICITAÇÃO**

BOLSA DE ESTUDOS     AFASTAMENTO     BOLSA E AFASTAMENTO

Bolsa de Estudos (campo preenchido pela Comissão)

50%     40%     30%     20%     10%

Afastamento:

Mestrado

01 ano com 50% da C/H

Doutorado

02 anos com 50% da C/H

06 meses em tempo integral



**ANEXAR:**

1. Programa/Prospecto do curso que pretende realizar (não é necessário para cursos da Unesc);
2. Currículo *lattes* atualizado;
3. Comprovante de aceite do curso ou de matrícula;
4. Anexar parecer do Coordenador do Curso e do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

**ATENÇÃO:**

O solicitante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo *lattes* documentado.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Declaro serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

---

**ASSINATURA DO SOLICITANTE**

**PARECER DO COORDENADOR DO CURSO/SETOR**

--

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA**

--

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da UNA